



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras e Licitações	Pág: 3
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 8
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 29
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 67
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 68
Vigilância Epidemiológica	Pág: 102
Vigilância Sanitária	Pág: 108

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 3

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 350/2023

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, Pregão Eletrônico 350/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: V. S. COSTA & CIA LTDA (Rua Francelho, 69, Nova, Araçongas/PR). MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (Rua Joana Maria Pereira, 128, Adélia, Sorocaba/SP). V.L. FUZETI - COMERCIAL (Avenida Espírito Santo, 570, Apucarana, Apucarana/PR). VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (Avenida Lorena Carolina De Oliveira, 181, Jardim Vitória, Patos De Minas/MG). ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (Rodovia Abrao Assed, Recreio Anhanguera, Ribeirao Preto/SP). CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA (Rua Jose Calil Ahouagi, 612, Centro, Juiz De Fora/MG). EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (Avenida Duque De Caxias, 179, Centro, Lunardelli/PR). MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA – (Rua Conceição, 650, Centro, Bilac/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de fevereiro de 2024

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 4

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 350/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 350/2023 - aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, figurando como licitantes adjudicatárias: V. S. COSTA & CIA LTDA (Rua Francelho, 69, Nova, Araçongas/PR). MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (Rua Joana Maria Pereira, 128, Adélia, Sorocaba/SP). V.L. FUZETI - COMERCIAL (Avenida Espírito Santo, 570, Apucarana, Apucarana/PR). VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (Avenida Lorena Carolina De Oliveira, 181, Jardim Vitória, Patos De Minas/MG). ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA (Rodovia Abrao Assed, Recreio Anhanguera, Ribeirao Preto/SP). CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA (Rua Jose Calil Ahouagi, 612, Centro, Juiz De Fora/MG). EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (Avenida Duque De Caxias, 179, Centro, Lunardelli/PR). MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA – (Rua Conceição, 650, Centro, Bilac/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de fevereiro de 2024
Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 5

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. EPP Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 230.058,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 02/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: COTTON SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 31.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: REAPA MINAS COMERCIO LTDA Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 5.370,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 249.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA GIPLAST EPP Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 90.200,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 80.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 16.560,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: PLASTIMAX LTDA Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 75.700,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 105.623,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 20/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 591.200,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: R & M ALIMENTOS LTDA
Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 462.225,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI Pregão Eletrônico 307/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza, de proteção e segurança e placa sinalizadora VALOR TOTAL R\$ 40.620,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/01/2024



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 7

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO N. 4/2024 AO CONTRATO N. 20/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: S.O.S. LOCAÇÕES – COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – ME Pregão Eletrônico nº 190/2021. OBJETO: locação de impressoras FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 14 de fevereiro de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 14.620,08, perfazendo um valor contratual total de R\$ 41.140,08, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 29342/2022 ASSINATURA: 14/02/2024



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.170/2024

Regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Presidente Prudente-SP.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Presidente Prudente ficarão sujeitos às regras deste Regulamento, sendo que na hipótese de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido ente.

Art. 3º Os procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, serão realizados, preferencialmente, por meio de ferramenta informatizada integrante do Sistema do Município de Presidente Prudente.

Art. 4º O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação previsto neste Decreto será adotado nas seguintes hipóteses:

- I -** contratação de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores, nos termos do inciso I do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II -** contratação de outros serviços ou de aquisição de bens, nos termos do inciso II do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III -** contratação de obras, serviços, incluídos os serviços de engenharia, e aquisição de bens, nos termos dos incisos III e seguintes do *caput* do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV -** registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do §6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

§ 1º Nas contratações fundamentadas nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverá ser observado, para fins de aferição dos respectivos limites de valores, o somatório da despesa realizada pelo Município ou pelos entes da Administração Indireta, no exercício financeiro, com objetos de mesma natureza.

§ 2º Na impossibilidade da dispensa na forma eletrônica a administração pública deverá apresentar as justificativas.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º O procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação previsto neste Decreto será adotado nas hipóteses do *caput* e dos incisos I a V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II **DO PROCEDIMENTO**

Art. 7º O procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I -** documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II -** estimativa de despesa;
- III -** parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV -** demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V -** comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI -** razão de escolha do contratado;
- VII -** justificativa de preço;
- VIII -** autorização da autoridade competente.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora do procedimento.

§ 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, I ou II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

§ 3º Aplica-se o mesmo entendimento do § 2º às contratações diretas fundadas no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município ou entes da Administração Indireta.

Art. 8º Deverão constar do sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I -** a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II -** as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do artigo 6º deste Decreto;
- III -** o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV -** o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V -** a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, aplicáveis à dispensa de licitação;
- VI -** as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII -** a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas neste artigo, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 9º O procedimento será divulgado pela plataforma oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral do Município caso haja, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Art. 10. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I -** a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II -** o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando couber;
- III -** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV -** a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V -** o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. Quando do cadastramento da proposta, na forma do artigo 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- I -** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II -** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III **DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES**

Art. 13. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 03 (três) horas ou superior a 06 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 15. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 16. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

CAPÍTULO IV **DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

Art. 17. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade municipal realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 18. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

Art. 19. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 20. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, caberá ao órgão ou entidade determinar:

- I -** republicar o procedimento;
- II -** fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III -** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do *caput* deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade(s) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 27. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Finanças e/ou Administração, que poderão expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária Municipal de Finanças



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.174/2024

Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de atualização na composição do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, criado pela Lei Municipal nº 9.086/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.343, de 15 de setembro de 2021, e alterado por decretos posteriores, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 1º

II – representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) titular: Angela Maria Cordeiro Martins;

b) suplente: David Jabes;

III – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:

a) titular: Daiane dos Santos Cezar Ederli;

b) suplente: Fernando Pereira Castilho;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira;

b) suplente: Simone Tomiazzi;

VI – representantes de graduação tecnológica de instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:

a) titulares: Caio Pedrinho da Silva, Renilda Monteiro e Emerson Silas Doria;

b) suplentes: Sergio Eduardo Brugnolo de Souza, Valdecir Cahoni e Tiago Grajanin de Souza;

VII – representantes de pós-graduação de instituições de ensino superior – IES públicas ou privadas sediadas no município de Presidente Prudente:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 15



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- a) titulares: Clarice Yoshioka, Adilson Guelfi e Ronaldo Correia;
b) suplentes: Jair Rodrigues Garcia Junior, Milton Shimabukuro e Murillo da Silva Paiano;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 32.827, de 17 de fevereiro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 16



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.188/2024

*Exonera, a pedido, Assistente de
Projetos e Convênios.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2024, o Senhor **THAMER GOMES MERÍZIO**, do cargo em comissão de Assistente de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 17

Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.297/2024

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nºs 9.608/2018 e 10.859/2022, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 9.608, de 27 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, e a Lei nº 10.859, de 2 de maio de 2022, que a alterou.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 18



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.298/2024

*Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997
(Unificação das Datas Comemorativas),
mais um item, nos seguintes termos:
“Dia Municipal do Veterano das Forças
de Segurança”, a ser comemorado
anualmente no dia 11 de novembro.*

Autor: Vereador Mauro Marques das
Neves

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas
atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17 de dezembro de 1997 (Unificação das
Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“DIA MUNICIPAL DO VETERANO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA”,
a ser comemorado anualmente no dia 11 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de fevereiro de
2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.299/2024

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Presidente Prudente – COMTUR, criação do Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado, por esta Lei, o Conselho Municipal de Turismo de Presidente Prudente - COMTUR, criado pela Lei nº 9.715, de 2 de julho de 2018, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Presidente Prudente/SP.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação aberta, permitida recondução apenas por mais um mandato, se aprovado por maioria simples.

§ 2º O Secretário Executivo será da mesma forma eleito por seus pares, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas entidades.

§ 4º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação aberta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, ou a sua Entidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação aberta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR, necessitando ser de conhecimento público a sua atuação ou conhecimento sobre Turismo.

§ 6º Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

§ 7º Para todos os casos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º As indicações citadas nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos ou quem os represente legalmente, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º O COMTUR de Presidente Prudente fica assim constituído:

I - do Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II - da iniciativa privada:

- a) 01 (um) representante dos meios de hospedagem;
- b) 01 (um) representante dos restaurantes;
- c) 01 (um) representante das lanchonetes;
- d) 01 (um) representante dos agentes de turismo;
- e) 01 (um) representante dos turismólogos;
- f) 01 (um) representante da Associação Comercial;
- g) 01 (um) representante do Oeste Paulista *Convention*;
- h) 01 (um) representante da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE;
- i) 01 (um) representante da FATEC PP – Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente;
- j) 01 (um) representante da UNESP – Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente;
- k) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Presidente Prudente;
- l) 01 (um) representante da Toledo;
- m) 01 (um) representante da UEPP – União de Entidades de Presidente Prudente;
- n) 05 (cinco) representantes de reconhecido saber.

Parágrafo único. Para cada representação, entende-se um titular e um suplente.

Art. 3º Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I - avaliar, opinar e propor sobre:

- a) Política Municipal de Turismo;
- b) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- c) Planos Diretores de Turismo anuais ou trianuais, que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
- d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- e) assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
- II -** inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- III -** programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- IV -** manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- V -** propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- VI -** propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;
- VII -** propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;
- VIII -** promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- IX -** propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
- X -** colaborar com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- XI -** formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- XII -** sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;
- XIII -** sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- XIV -** indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- XV -** elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- XVI -** monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- XVII -** analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- XVIII -** decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 e Lei Estadual nº 16.283/2016;
- XIX -** acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;
- XX -** conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- XXI -** eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente, em votação secreta, na primeira reunião de ano par;
- XXII -** organizar e manter o seu Regimento Interno.
- Art. 4º** Compete à Presidência do COMTUR:
- I -** representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
 - II -** dar posse aos seus membros;
 - III -** definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
 - IV -** indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto ou, ainda, o seu Vice-Presidente, se houver necessidade e apenas para representar a presidência em eventos externos;
 - V -** cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
 - VI -** cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
 - VII -** proferir o voto de desempate.
- Art. 5º** Compete ao Secretário Executivo:
- I -** auxiliar o Presidente na definição das pautas;
 - II -** elaborar, distribuir e registrar as atas das reuniões;
 - III -** organizar a lista de presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
 - IV -** responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondência atinentes ao COMTUR;
 - V -** substituir a presidência em sua ausência nas reuniões.
- Art. 6º** Compete aos membros do COMTUR:
- I -** comparecer às reuniões quando convocados;
 - II -** em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
 - III -** levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
 - IV -** opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da região;
 - V -** não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
 - VI -** constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

- VII -** cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- VIII -** convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o Presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
- IX -** votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer *quórum* trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

Parágrafo único. As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros e, ainda, nos demais casos previstos na Lei.

Art. 8º Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

§ 1º Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, haverá reunião extraordinária, com convocação mínima de uma semana corrida.

§ 2º Também com requerimento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, pelos meios eletrônicos inclusive, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação aberta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 15. O Presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em qualquer mês de ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em 31 de dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição.

Art. 16. Na impossibilidade do Presidente comparecer a eventos externos, o Secretário Executivo representará o COMTUR e na impossibilidade concomitante deste, o Presidente poderá nomear um membro para tal representação.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, *ad referendum* do Conselho.

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de apoiar financeiramente a orientação, promoção e fomento de ações, programas e projetos que visem o desenvolvimento do Turismo no Município de Presidente Prudente, captando e aplicando recursos nas áreas de interesse do segmento, sendo de natureza contábil e vinculada unicamente à Secretaria Municipal de Turismo, sob acompanhamento do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.

Art. 19. O Fundo Municipal de Turismo será constituído por:

- I -** doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhes forem destinados;
- II -** contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas, tendo como definição de Turismo aquela vigente na legislação;
- III -** recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
- IV -** transferências dos Governos Federal e Estadual;
- V -** legados, doações e outras receitas não especificadas.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do Município de Presidente Prudente.

Art. 20. O Fundo Municipal de Turismo terá as seguintes atribuições:

- I -** financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
- II -** o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
- III -** aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa ou participação da Secretaria Municipal de Turismo, que desenvolvam a atividade turística no Município de Presidente Prudente.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 21. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) serão observados:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 25



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- I - as especificações definidas em orçamento próprio;
- II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 22. Toda aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) será precedida de prévia consulta formal ao COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, a tempo hábil para acompanhamento e deliberação que será submetida à Secretaria Municipal de Turismo de Presidente Prudente/SP no prazo máximo de 15 dias de sua ciência, sob pena de aprovação tácita.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 288/2024

Dá nova redação ao artigo 17 da Lei Complementar nº 281/2023, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei Complementar nº 281, de 14 de novembro de 2023, que disciplina a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos e a construção de passeios no Município, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As demais irregularidades não enquadradas no artigo anterior serão objeto de notificação aos responsáveis, no endereço do imóvel efetivando-se por publicação de edital no Diário Oficial do Município, que deverão saná-las:

I - no prazo de 15 (quinze) dias para mau estado de conservação ou em desacordo com os padrões mínimos e normas vigentes;

II - no prazo de 10 (dez) dias para a retirada de mobiliários e lixeiras instalados irregularmente;

III - no prazo de 03 (três) dias para a retirada de materiais, equipamentos e resíduos de qualquer natureza;

IV - no prazo de 07 (sete) dias para concessionárias reparar os passeios danificados.

§ 1º Exceção-se deste artigo as queimadas, que são passíveis de multa quando constatada a irregularidade.

§ 2º Os prazos previstos nos incisos II e III são insuscetíveis de prorrogação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 27

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2024

Em 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 002, de 4 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **FATIMA FERREIRA DE SOUZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 24 de novembro de 1993, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 10.324-1, PIS/PASEP: 1.241.319.401-2, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 24 de novembro de 2023;
- II -** sexta parte, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 28

Convocações diversas



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Edson Tomazini, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Processo Seletivo nº 01/2022, realizado em 3 de abril 2022 e homologado em 26 de abril de 2022, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assuntos de seus interesses.

- 1- Anthony Costa Crosciatte
- 2- João Pedro Narcizo França

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente: Ozeias Vitoriano Barbosa
Vice-Presidente: Jair Euflausino Neto
Rod. Alberto Bonfiglioli 1950, Jd Itaipú – Presidente Prudente - SP

ATA 229

Ata da ducentésima vigésima nona reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Prudente que aconteceu aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de 2024, presidida pelo presidente Ozeias Vitoriano Barbosa, a reunião se deu de forma online via Google Meet, iniciada às 15 horas, onde estiveram presentes os conselheiro/as: Ozeias Vitoriano Barbosa, Patricia de Goes Araujo, Reinilda Diaz Martinez Costa, Marcia da Silva Mendes, Antonio Mendes Neto, Gislaine Aredes Soares dos Santos e ainda estiveram presentes Vanessa Paula Jeronimo e Ana Paula H. Montanher, secretária dos conselhos. Pauta da reunião: 1) Trocas de membros; 2) Discussão e planejamento de visitas no ano de 2024. O presidente informa a todos os presentes sobre a situação das trocas de membros, informando sobre a troca dos membros do Poder Executivo, uma vez que a conselheira (**titular**) **Sandra Carvalho Grigoli** apresentou carta de renúncia e a conselheira (**suplente**) **Évelin Caroline Cardoso Gonçalves** foi exonerada do seu cargo na Secretaria de Educação, não fazendo mais parte do quadro de funcionários do Poder Executivo, sendo assim não podendo mais representar o conselho no seu segmento. O presidente informa que será solicitado com urgência o pedido de indicação para a substituição destas conselheiras. Em seguida, o presidente apresenta uma sugestão para a organização das visitas no ano. Definindo a quantidade de visitas por mês e semana, para ter uma visão mais ampla dos dias que serão feitas as visitas.

Sem mais, encerra-se a reunião as 16:00 horas.

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 30

Portarias



PORTARIA SEDUC N.º 51/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Deputado Carlos Castilho Cabral, a servidora Sr^a Neucelia Felix da Silva, matrícula nº 13.253-5, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 31



PORTARIA SEDUC N.º 55/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Maria Haddad Haidamus, a servidora Srª Ligia Gushiken, matrícula nº 22.315-8, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 16 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 32



PORTARIA SEDUC N.º 56/2024

Dispõe sobre função de Vice-Diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Francisca de Almeida Goes Brandão, a servidora Srª Aline Manfre Comitê, matrícula nº 22.744-7, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **08/02/2.024** até **07/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 33



PORTARIA SEDUC N.º 57/2024

Dispõe sobre função de Vice-Diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Profº Ditão, a servidora Srª Miriam Cavalcante Serafim, matrícula nº 16.560-3, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 34



PORTARIA SEDUC N.º 58/2024

Dispõe sobre função de Vice-Diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Profº Ditão, a servidora Srª Denise Rodrigues Fazioni, matrícula nº 21.486-8, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 35



PORTARIA SEDUC N.º 59/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Profº Ditão, a servidora Srª Claudia Takayama Marques, matrícula nº 19.337-2, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 36



PORTARIA SEDUC N.º 60/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Clotilde Veiga de Barros, a servidora Srª Rosicleia Moreno Leal Gonçalves, matrícula nº 22.662-9, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 37



PORTARIA SEDUC N.º 62/2024

Dispõe sobre função de Vice-Diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Vilma Alvarez Gonçalves, o servidor Sr Leandro Aparecido Tonietti, matrícula nº 27.126-8, foi eleito para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 38



PORTARIA SEDUC N.º 63/2024

Dispõe sobre função de Vice-Diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Giseli Dalefi, a servidora Srª Cristiane Aparecida Spiguel Garrido, matrícula nº 16.161-6, foi eleito para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 39



PORTARIA SEDUC N.º 64/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Nazarena Zamit, a servidora Srª Maria Lucia Galindo Vicente, matrícula nº 19.653-3, foi eleito para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 40



PORTARIA SEDUC N.º 65/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Odette Duarte da Costa, a servidora Srª Deusamar Santos Teixeira Salvador, matrícula nº 19.333-0, foi eleito para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 41



PORTARIA SEDUC N.º 66/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Giseli Dalefi, a servidora Srª Juliana Cristina Ferreira Quaio Pazote, matrícula nº 24.900-9, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **08/02/2.024** até **07/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Art. 2º. Conforme eleição realizada na EM Giseli Dalefi, a servidora Srª Marcela Cressembeni Zamberlan de Souza, matrícula nº 22.598-3, foi eleito para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **08/02/2.024** até **07/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 42



PORTARIA SEDUC N.º 68/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Alayde Tortorella de Faria Motta, a servidora Srª Rosângela Zacqui Sampaio, matrícula nº 14.427-4, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **08/02/2.024** até **07/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 43



PORTARIA SEDUC N.º 69/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Rotariano Antônio Zacarias, a servidora Srª Adriana Alves Peruzi, matrícula nº 27.283-3, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **15/02/2.024** até **14/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 44



PORTARIA SEDUC N.º 70/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Rotariano Antônio Zacarias, a servidora Srª Denise Caldeira Zampiere Felicio, matrícula nº 14.891-1, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **15/02/2.024** até **14/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 45



PORTARIA SEDUC N.º 71/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Ettore Marangoni, a servidora Srª Fabiana Silva de Oliveira, matrícula nº 19.645-2, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 46



PORTARIA SEDUC N.º 72/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Catarina Martins Artero, o servidor Sr José Siqueira dos Santos, matrícula nº 14.514-9, foi eleito para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 47



PORTARIA SEDUC N.º 73/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Doutor Carlo Ceriani, a servidora Srª Claudia Cristina Honorato Torres, matrícula nº 14.450-9, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **17/02/2.024** até **16/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 48



PORTARIA SEDUC N.º 74/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Ettore Marangoni, a servidora Srª Marcia Ribeiro de Jesus, matrícula nº 22.304-2, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **19/02/2.024** até **18/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 49



PORTARIA SEDUC N.º 75/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Pedro Furquim, a servidora Srª Leila Zanelato de Souza, matrícula nº 14.444-4, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 50



PORTARIA SEDUC N.º 76/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Pedro Furquim, a servidora Srª Andreia Pazetto da Silva Goularte, matrícula nº 16.069-5, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 51



PORTARIA SEDUC N.º 78/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Antônio Moreira Lima, a servidora Srª Josiane de Oliveira Pirão, matrícula nº 11.195-3, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 52



PORTARIA SEDUC N.º 52/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Dirce Mascarenhas, a servidora Srª Patricia Aparecida Lopes Gonçalves, matrícula nº 11.239-9, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 53



PORTARIA SEDUC N.º 53/2024

Dispõe sobre função de Vice-Diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Ocyr Azevedo, a servidora Srª Nelcimar Ivone da Silva, matrícula nº 13.574-7, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 54



PORTARIA SEDUC N.º 54/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Ocyr Azevedo, a servidora Srª Renata Martins Araujo, matrícula nº 16.559-0, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 55



PORTARIA SEDUC N.º 67/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Alayde Tortorella de Faria Motta, a servidora Srª Emile de Oliveira Azevedo Tiezzi, matrícula nº 14.478-9, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 56



PORTARIA SEDUC N.º 77/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Carlos Alberto de Arruda Campos – PAE Dr. Carlos Braga, a servidora Sr^a Hosana Cardoso Coimbra Florentino, matrícula nº 12.758-2, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 20 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 57



PORTARIA SEDUC N.º 79/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Cel. José Soares Marcondes, a servidora Srª Regiane Alonço da Silva, matrícula nº 21.485-0, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 58



PORTARIA SEDUC N.º 81/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Krisan Martin, a servidora Srª Aline Bellão Pereira Senio, matrícula nº 27.440-2, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 59



PORTARIA SEDUC N.º 82/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Vovó Silvéria, a servidora Sr^a Claudia Firmino de Oliveira, matrícula nº 19.338-0, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 60



PORTARIA SEDUC N.º 83/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Dr. Carlo Ceriani, a servidora Sr^a Luciana Barboza Bento, matrícula nº 9.167-7, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **08/02/2.024** até **07/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 61



PORTARIA SEDUC N.º 84/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Karina Athia Krasucki, a servidora Srª Anna Marina Rauseo, matrícula nº 16.572-7, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 62



PORTARIA SEDUC N.º 87/2024

Dispõe sobre função de Vice-diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Carmen Pereira Delfim, a servidora Srª Andressa Calvo Pichinini Miranda, matrícula nº 27.166-7, foi eleita para a função de Vice-diretor, no período compreendido de **08/02/2.024** até **07/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 63



PORTARIA SEDUC N.º 88/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Carmen Pereira Delfim, a servidora Srª Daniela Cristina da Silva, matrícula nº 16.561-1, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 64



PORTARIA SEDUC N.º 89/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM João Bohac, a servidora Srª Aline Ajovedi Sperandio, matrícula nº 27.449-6, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 65



PORTARIA SEDUC N.º 89/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM João Bohac, a servidora Srª Aline Ajovedi Sperandio, matrícula nº 27.449-6, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 21 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



COMUNICADO SEDUC – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROFESSOR EVENTUAL EDITAL Nº 03/2024

Presidente Prudente, 22 de Fevereiro de 2024.

Segue abaixo divulgação do período para apresentação de documentos pelos professores que se inscreveram no sistema eventual. A entrega de referida documentação (Relação do Anexo IV e Declarações dos Anexos II e III do Edital nº 03/2024) deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP (Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200 – Centro).

EVENTO	DATA
Período de entrega dos documentos constantes no Anexo IV do Edital nº 03/2024 (Obs.: Incluir declarações dos Anexos II e III do Edital nº 03/2024)	DE 28/02 A 06/03
Período de celebração de contrato no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP	SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Ressalte-se que este comunicado é direcionado apenas aos candidatos que possuem inscrição apenas neste edital (novos candidatos).

Àqueles que já possuíam inscrição do Edital 01/2023 será emitida outra orientação, tendo em vista que não haverá necessidade de trazerem referida documentação acima.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ MARINELLI

Respondendo pelo Departamento de Gestão de Pessoal

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	22/02/2024	6.324,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	22/02/2024	128.341,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	22/02/2024	950,00
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	22/02/2024	77.397,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	22/02/2024	137.052,80

Presidente Prudente, 22 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JRM INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

Ref.Cadastral: 26.4.3.1309.325.1

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.050 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Auto N.º: **1.098/2.024** Valor: **1.727,20 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

JRM INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

Ref.Cadastral: 26.4.3.1309.325.1

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.050 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Auto N.º: **1.099/2.024** Valor: **1.661,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

JRM INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

Ref.Cadastral: 26.4.3.1309.325.1

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.050 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Auto N.º: **1.100/2.024** Valor: **10.674,44 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DANIEL DOMINGUES DE MATOS

Ref.Cadastral: 26.4.3.1308.83.1

RUA GERALDO FERNANDES, 67 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Auto N.º: **1.101/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 69

DANIEL DOMINGUES DE MATOS

Ref.Cadastral: 26.4.3.1308.83.1

RUA GERALDO FERNANDES, 67 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Auto N.º: **1.102/2.024** Valor: **200,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

SAINT MORITZ - ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI

Ref.Cadastral: 26.4.3.1308.73.1

RUA GERALDO FERNANDES, 57 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Auto N.º: **1.103/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

SAINT MORITZ - ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI

Ref.Cadastral: 26.4.3.1308.73.1

RUA GERALDO FERNANDES, 57 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Auto N.º: **1.104/2.024** Valor: **200,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

FRANCISCA BRITO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1003.178.1

RUA LUIZ HENRIQUE DE PÁDUA, 144 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE

Auto N.º: **1.105/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

FRANCISCA BRITO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1003.178.1

RUA LUIZ HENRIQUE DE PÁDUA, 144 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE

Auto N.º: **1.106/2.024** Valor: **200,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

FRANCISCA BRITO DE SOUZA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1003.178.1

RUA LUIZ HENRIQUE DE PÁDUA, 144 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE

Auto N.º: **1.107/2.024** Valor: **300,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 70

ELISA FIRMO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 26.2.3.1518.212.1

RUA JOEL MENDONÇA MAIA, 160 - CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOÃO PAULO II

Auto N.º: **1.108/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **1.109/2.024**

Valor: **120,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **1.110/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

SUELI APARECIDA NICACIO HORGOS

Ref.Cadastral: 27.1.1.1106.419.1

RUA MANOEL LOSANO, 156 - PARQUE ALEXANDRINA

Auto N.º: **1.111/2.024**

Valor: **378,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VICTOR HUGO JOAZEIRO FRANCA

Ref.Cadastral: 22.4.3.818.187.1

RUA ANTONIO DEPIERI, 26 - RESIDENCIAL ALTAVISTA II

Auto N.º: **1.112/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FATIMA LOPES FERREIRA

Ref.Cadastral: 22.4.3.8.25.1

AVENIDA MARIA MENEZES ALCÂNTARA, 550 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM

Auto N.º: **1.113/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 71

ODARIA FERREIRA DA CRUZ

Ref.Cadastral: 22.4.6.907.72.1

RUA HENRIQUE WRUCK, 109 - RESIDENCIAL CREMONEZI

Auto N.º: 1.114/2.024

Valor: 160,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

JESSICA POLICATE DE REZENDE

Ref.Cadastral: 26.4.5.1506.256.1

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 965 - VILA TAZITSU

Auto N.º: 1.115/2.024

Valor: 453,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

BONIFACIO MARTINS DELLA VIUDA

Ref.Cadastral: 26.4.5.1506.245.1

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 975 - VILA TAZITSU

Auto N.º: 1.116/2.024

Valor: 498,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CMV LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME

Ref.Cadastral: 26.4.6.505.357.1

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 60 - CENTRO

Auto N.º: 1.117/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

LUIZ ANTONIO BOVOLON

Ref.Cadastral: 26.4.5.1409.24.1

RUA JACOB BLUMER, 318 - VILA DO ESTÁDIO

Auto N.º: 1.118/2.024

Valor: 220,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

Ref.Cadastral: 26.4.5.1014.133.1

RUA JACOB BLUMER, 53 - VILA GINÁSIO

Auto N.º: 1.119/2.024

Valor: 150,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 72

MARIA INES PEREIRA GROSA

Ref.Cadastral: 26.4.5.1114.357.1

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 1.301 - VILA GINÁSIO

Auto N.º: **1.120/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A-BANESPA

Ref.Cadastral: 26.4.6.202.122.1

RUA GURGEL-DR, 215 - CENTRO

Auto N.º: **1.121/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

PAULO CESAR SOARES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1102.60.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 49 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.122/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MANOEL RAMS FERNANDES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1102.52.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 57 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.123/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALVARO MARTINS FRANCISCO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.126.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 119 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.124/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GABRIEL SANTOS LEITE

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.118.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 127 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.125/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 73

GABRIEL SANTOS LEITE

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.110.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.126/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FERNANDO DE SOUZA SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.94.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 151 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.127/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FERNANDO DE SOUZA SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.94.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 151 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.128/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

FERNANDO DE SOUZA SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.94.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 151 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.129/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

VM CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.86.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 159 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.130/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.78.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 167 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.131/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 74

GIARDINO MOBILE INDUSTRIA E COM. LTDA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.62.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 183 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.132/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GIARDINO MOBILE INDUSTRIA E COM. LTDA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.62.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 183 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.133/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

GIARDINO MOBILE INDUSTRIA E COM. LTDA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.62.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 183 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.134/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

PATRICIA FACCI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.54.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 191 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.135/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PATRICIA FACCI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.54.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 191 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.136/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

PATRICIA FACCI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.54.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 191 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.137/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 75

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.38.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 207 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.138/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALEXANDRE BEIRA PEREIRA DA SILVA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.30.1

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 217 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.139/2.024** Valor: **398,39 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUCIANO AUGUSTO FIORENTINO CUENCA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.190.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 38 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.140/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUCIANO AUGUSTO FIORENTINO CUENCA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.190.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 38 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.141/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

LUCIANO AUGUSTO FIORENTINO CUENCA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.190.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 38 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.142/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ALESSANDRA FERNANDES PINHEIRO AREIAS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.206.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 54 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.143/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 76

ARITA ALANA MORAES XAVIER VALÉRIO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.214.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 62 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.144/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOAO MARQUES DA SILVA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.222.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 70 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.145/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GISELIA BOTELHO MARTINS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.246.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 94 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.146/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GISELIA BOTELHO MARTINS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.246.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 94 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.147/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

GISELIA BOTELHO MARTINS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.246.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 94 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.148/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

FELIPE CRESPO CALZA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.262.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 110 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.149/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 77

WAGNER ANTUNES CALZA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1202.270.1

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 118 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.150/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PAULO DACCOME SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.235.1

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 48 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.151/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

NILBERTO BUENO TEIXEIRA MENDES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.243.1

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 56 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.152/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

NILBERTO BUENO TEIXEIRA MENDES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.243.1

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 56 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.153/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

MARCOS ANTONIO DAMASCENO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.291.1

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 104 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.154/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FABIO LEITE DO AMARAL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.315.1

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 128 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.155/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 78

LUANA RAFAELA ABREU BETINE

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.323.1

RUA VICENTE FERREIRA LEÃO TORRES, 136 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.156/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANDREA MOUTINHO SOARES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.146.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 31 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.157/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANDREA MOUTINHO SOARES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.138.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 39 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.158/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.130.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 47 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.159/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.130.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 47 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.160/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.130.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 47 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.161/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 79

MAYCON ALKIMIM SILVA DE SOUZA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.106.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 71 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.162/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PABLO MICHEL GONÇALVES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.98.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 79 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.163/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARCEL RIBEIRO MOREIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.82.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 95 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.164/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOSE ANTONIO SOBRAL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.42.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.165/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOSE ANTONIO SOBRAL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.42.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.166/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

JOSE ANTONIO SOBRAL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.42.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.167/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 80

JOSIAS JOSE SANTIAGO CORREIA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1701.34.1

RUA ALCIDES PERES RANHI, 143 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.168/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MINORU FUKUMOTO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1707.99.1

RUA PAULO MANOEL FERRO, 9 - VILA MARINA

Auto N.º: **1.169/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

VALDEIR ANTONIO DA SILVA

Ref.Cadastral: 30.2.3.1707.79.1

RUA PAULO MANOEL FERRO, 23 - VILA MARINA

Auto N.º: **1.170/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CARLOS EDUARDO DA SILVA MIOLA

Ref.Cadastral: 31.1.1.603.1464.1

TRAVESSA ALAGOAS, 26 - VILA LUSO

Auto N.º: **1.171/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

RODOLFO SERGIO PERDOMO DOS REIS

Ref.Cadastral: 30.2.3.1019.551.1

RUA CARLOS CHEZINE, 151 CASA 1 - VILA LUSO

Auto N.º: **1.172/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MARIO CANDIDO DE MATTOS

Ref.Cadastral: 30.2.3.907.296.1

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 349 - VILA VERINHA

Auto N.º: **1.173/2.024**

Valor: **342,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 81

MARIO CANDIDO DE MATTOS

Ref.Cadastral: 30.2.3.907.296.1

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 349 - VILA VERINHA

Auto N.º: 1.174/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

ELENICE GALVAO VICHIAATTO

Ref.Cadastral: 29.2.3.419.129.1

RUA WANDIL WRUCK, 138 - PARQUE SHIRAIWA

Auto N.º: 1.175/2.024

Valor: 189,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ELENICE GALVAO VICHIAATTO

Ref.Cadastral: 29.2.3.419.129.1

RUA WANDIL WRUCK, 138 - PARQUE SHIRAIWA

Auto N.º: 1.176/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MILENA FRANCO TOSTA

Ref.Cadastral: 25.4.3.1715.226.1

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 139 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Auto N.º: 1.177/2.024

Valor: 630,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CLAUDIO MEININGER JUNIOR

Ref.Cadastral: 25.4.3.1715.240.1

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 125 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Auto N.º: 1.178/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 26/02/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CLAUDIO MEININGER JUNIOR

Ref.Cadastral: 25.4.3.1715.240.1

RUA GIUSEPPE DAL PORTO, 125 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Auto N.º: 1.179/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Outros ()

Obs.: remover entulho do lote vizinho



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 82

VITOR FIGUEIREDO GALVANIN

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.121.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 196 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.180/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VITOR FIGUEIREDO GALVANIN

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.121.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 196 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.181/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

AILTON BRANDI

Ref.Cadastral: 26.3.1.3.112.1

RUA DOMINGOS TÓFANO, 190 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Auto N.º: **1.182/2.024** Valor: **383,43 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AILTON BRANDI

Ref.Cadastral: 26.3.4.1904.201.1

RUA GUERINO SECCATO MESCHITA, 50 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Auto N.º: **1.183/2.024** Valor: **673,14 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AILTON BRANDI

Ref.Cadastral: 26.3.4.1904.201.1

RUA GUERINO SECCATO MESCHITA, 50 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Auto N.º: **1.184/2.024** Valor: **530,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Ref.Cadastral: 29.2.2.215.602.1

RUA ALFA BÔSCOLI, 480 - JARDIM VILA REAL

Auto N.º: **1.185/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 83

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Ref.Cadastral: 29.2.2.215.602.1

RUA ALFA BÔSCOLI, 480 - JARDIM VILA REAL

Auto N.º: **1.186/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Outros ()

Obs.: Deixar a calçada totalmente livre.

OTACILIO CAPAROTO DA SILVA

Ref.Cadastral: 29.2.2.215.618.1

RUA ALFA BÔSCOLI, 496 - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: **1.187/2.024**

Valor: **433,13 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

Ref.Cadastral: 26.3.1.319.403.1

RUA ERNESTO BENATTI, 446 - JARDIM SANTA PAULA

Auto N.º: **1.188/2.024**

Valor: **120,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

Ref.Cadastral: 26.3.1.319.403.1

RUA ERNESTO BENATTI, 446 - JARDIM SANTA PAULA

Auto N.º: **1.189/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

SHIRLEY MORIS CACIANO

Ref.Cadastral: 29.4.2.1914.75.1

RUA GLÓRIA DE SOUZA, 352 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO

Auto N.º: **1.190/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Outros ()

Obs.: Tomar providencias quanto infiltracao relatado pelo seu vizinho do numero 342, solucionando o problema em questao.

JOAQUIM ALVES DE MACEDO

Ref.Cadastral: 29.2.5.110.345.1

RUA RENÊ ANTÔNIO SANCHES, 41 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA

Auto N.º: **1.191/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 84

SHAHINE PACCOLA GONÇALVES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.203.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 16 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.192/2.024** Valor: **293,60 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAROLINA SILVA TAROCCHI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.227.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 40 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.193/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CELSO APARECIDO TAROCCHI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.235.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 48 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.194/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUIZ FERNANDO CUSSATI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.251.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 64 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.195/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIELLE AMARAL GOMES DA CRUZ

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.283.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 96 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.196/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PAULO CLAUDIO RODRIGUES DANTAS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.315.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 128 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.197/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 85

PAULO CLAUDIO RODRIGUES DANTAS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.315.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 128 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.198/2.024**

Valor: **160,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

MARIELLE AMARAL GOMES DA CRUZ

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.283.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 96 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.199/2.024**

Valor: **160,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MARIELLE AMARAL GOMES DA CRUZ

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.283.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 96 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.200/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Outros ()

Obs.: Executar roçagem no passeio publico

JESSICA BATISTA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.323.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 136 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.201/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JESSICA BATISTA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.323.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 136 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.202/2.024**

Valor: **80,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

JESSICA BATISTA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.323.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 136 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.203/2.024**

Valor: **160,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 86

VALTER LOPES DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.353.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 152 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.204/2.024** Valor: **371,09 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GETULIO EICO OSHIRO

Ref.Cadastral: 26.3.1.516.46.1

RUA JOSÉ BIBIANO DA SILVA, 159 - JARDIM SANTA PAULA

Auto N.º: **1.205/2.024** Valor: **378,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GETULIO EICO OSHIRO

Ref.Cadastral: 26.3.1.516.454.1

RUA JOSÉ BIBIANO DA SILVA, 175 - JARDIM SANTA PAULA

Auto N.º: **1.206/2.024** Valor: **540,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ORLANDO FAGOTTI FILHO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.176.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 23 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.207/2.024** Valor: **371,09 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARLON DE ARAUJO TEIXEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.146.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 31 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.208/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARLON DE ARAUJO TEIXEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.146.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 31 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.209/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 87

IZAQUE FRANCISCO SILVA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.90.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 87 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.210/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUCIANE PEREIRA DA SILVA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.98.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 79 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.211/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JEA FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.82.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 95 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.212/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOSE CELSO TEIXEIRA DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.42.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.213/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOSE CELSO TEIXEIRA DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1503.42.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.214/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

GABRIEL SANTOS LEITE

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.73.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 148 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.215/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.81.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 156 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.216/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.89.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 164 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.217/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.89.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 164 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.218/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.89.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 164 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.219/2.024** Valor: **0,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Outros ()

Obs.: Executar roçagem no passeio publico

LUIZ BARBOSA DA SILVA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.97.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 172 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.220/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

LUIZ BARBOSA DA SILVA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.97.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 172 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.221/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 89

LUIZ BARBOSA DA SILVA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.105.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 180 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.222/2.024

Valor: 80,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

LUIZ BARBOSA DA SILVA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.105.1

RUA JOSÉ LAURO LEITE, 180 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.223/2.024

Valor: 160,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

MARIA APARECIDA COSTA POLIDORIO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.32.1

RUA DEOLINDA RANHI, 19 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.224/2.024

Valor: 455,72 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIA APARECIDA COSTA POLIDORIO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.32.1

RUA DEOLINDA RANHI, 19 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.225/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MARIA APARECIDA COSTA POLIDORIO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.32.1

RUA DEOLINDA RANHI, 19 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.226/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Outros ()

Obs.: Executar roçagem no passeio publico

JOSE LOURENCO DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.226.1

RUA DEOLINDA RANHI, 27 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.227/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 90

JOSE LOURENCO DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.226.1

RUA DEOLINDA RANHI, 27 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.228/2.024**

Valor: **160,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

CHAMEINE BRETAS HIRATA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.210.1

RUA DEOLINDA RANHI, 43 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.229/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1417.135.1

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 354 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.230/2.024**

Valor: **645,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CARLOS ALBERTO BATISTA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.202.1

RUA DEOLINDA RANHI, 51 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.231/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

IRMAOS TERRA AGROPECUARIA LTDA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1417.125.1

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 364 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.232/2.024**

Valor: **495,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANDREIA LUCIANE MOREIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1406.194.1

RUA DEOLINDA RANHI, 59 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.233/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 91

LUCAS MARTINS VIEIRA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1515.298.1

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 360 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.234/2.024** Valor: **555,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUCAS MARTINS VIEIRA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1515.308.1

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 370 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.235/2.024** Valor: **555,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIA YAMASHITA OHIRA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1014.221.1

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 608 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.236/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MARIA YAMASHITA OHIRA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1014.221.1

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 608 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.237/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

3 POTES ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

Ref.Cadastral: 30.2.4.1414.339.1

RUA MANOEL ESPINHOSA, 282 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.238/2.024** Valor: **100,00 UFM** Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO

Ref.Cadastral: 30.2.1.318.268.1

AVENIDA ONZE DE MAIO, 987 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.239/2.024** Valor: **150,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 92

PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO

Ref.Cadastral: 30.2.1.318.268.1

AVENIDA ONZE DE MAIO, 987 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.240/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

GABRIEL SILVA MEIRELES

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.260.1

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS

Auto N.º: **1.241/2.024**

Valor: **537,15 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

WESLEY CARAVINA RODRIGUES

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.224.1

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 753 - JARDIM DOS PIONEIROS

Auto N.º: **1.242/2.024**

Valor: **396,54 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AILTON BRANDI

Ref.Cadastral: 30.2.4.803.127.1

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 705 - JARDIM DOS PIONEIROS

Auto N.º: **1.243/2.024**

Valor: **567,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AILTON BRANDI

Ref.Cadastral: 30.2.4.803.127.1

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 705 - JARDIM DOS PIONEIROS

Auto N.º: **1.244/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

UBIRATAN JOSE GOTO

Ref.Cadastral: 30.2.4.904.127.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 681 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.245/2.024**

Valor: **1.140,12 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 93

UBIRATAN JOSE GOTO

Ref.Cadastral: 30.2.4.904.127.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 681 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.246/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **26/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

UBIRATAN JOSE GOTO

Ref.Cadastral: 30.2.4.904.127.1

RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 681 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: **1.247/2.024**

Valor: **0,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Outros ()

Obs.: Remover caixote ou lixeira de madeira do passeio publico

RODRIGO ELLER

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.176.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 23 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.248/2.024**

Valor: **371,09 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AMARILDO MARINHO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.138.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 39 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.249/2.024**

Valor: **240,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AMARILDO MARINHO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.138.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 39 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.250/2.024**

Valor: **80,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

AMARILDO MARINHO DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.138.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 39 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.251/2.024**

Valor: **160,00 UFM**

Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 94

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.130.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 47 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.252/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.130.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 47 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.253/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

SODEMCO-SOC DE EMP E CONST DO OESTE PAUL

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.130.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 47 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.254/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

MARCELO GUIMARAES TIEZZI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.122.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 55 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.255/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARCELO GUIMARAES TIEZZI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.122.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 55 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.256/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

MARCELO GUIMARAES TIEZZI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.122.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 55 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.257/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 95

NORMANDO DE ALENCAR

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.98.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 79 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.258/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

NORMANDO DE ALENCAR

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.98.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 79 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.259/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

NORMANDO DE ALENCAR

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.98.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 79 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.260/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

SIDNEI BARBOSA DE LIMA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.58.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 119 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.261/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SIDNEI BARBOSA DE LIMA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.58.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 119 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.262/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

SIDNEI BARBOSA DE LIMA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.58.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 119 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.263/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 96

AMANDA SOUZA FERREIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.50.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 127 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.264/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AMANDA SOUZA FERREIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.50.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 127 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.265/2.024

Valor: 80,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

AMANDA SOUZA FERREIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.50.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 127 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.266/2.024

Valor: 160,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

VALDEMAR GRANDINO FILHO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.42.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.267/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MM PRUDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.34.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 143 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.268/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MM PRUDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON

Ref.Cadastral: 31.3.3.1602.26.1

RUA TELMA TALITA DA SILVA NETO, 153 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.269/2.024

Valor: 293,60 UFM

Prazo: 11/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 97

ANGELO PERUCHI NETO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.138.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 39 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.270/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LUCIA CABRERA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.130.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 47 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.271/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.122.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 55 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.272/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.122.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 55 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.273/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

FLAVIO ANTONIO DE JESUS CRISTI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.122.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 55 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.274/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

SILVANA APARECIDA MADERAL SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.114.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 63 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.275/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 98

SILVANA APARECIDA MADERAL SANTOS

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.106.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 71 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.276/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ERILGELSON SANTOS DA COSTA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.98.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 79 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.277/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ERILGELSON SANTOS DA COSTA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.98.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 79 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.278/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

ERILGELSON SANTOS DA COSTA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.98.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 79 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.279/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ANDRÉ DE LIRA FELÍCIO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.90.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 87 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.280/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANDRÉ DE LIRA FELÍCIO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.82.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 95 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.281/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 99

AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.74.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 103 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.282/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.74.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 103 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.283/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.74.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 103 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.284/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CARRILHO E MORAES COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.58.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 119 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.285/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

Ref.Cadastral: 29.2.6.916.1000.1

AVENIDA DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 200 - SEM DENOMINAÇÃO I

Auto N.º: **1.286/2.024** Valor: **1.042,60 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

LUCI CARMANHAES

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.50.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 127 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.287/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 100

BRUNA GONCALVES ASSAO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.42.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.288/2.024** Valor: **240,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

BRUNA GONCALVES ASSAO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.42.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 135 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.289/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

TANIA CRISTINA PEREIRA HIRAKAWA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.26.1

RUA MARIO MARQUES CALDEIRA, 153 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.290/2.024** Valor: **293,60 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

GILMAR SOARES INACIO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.211.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 24 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.291/2.024** Valor: **80,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

GILMAR SOARES INACIO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1404.211.1

RUA JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, 24 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: **1.292/2.024** Valor: **160,00 UFM** Prazo: **11/03/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 22 de fevereiro de 2024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 101

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 040/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) LEONINA APARECIDA DA SILVA ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0686/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 041/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) IZABEL PEREIRA DOS REIS ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0682/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 104

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 042/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) ARLINDA ALVES DA SILVA ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0681/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 105

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 043/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) LEONILDA DA SILVA FIALHO ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0678/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 044/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) JOAQUIM ZEFERINO NASCIMENTO ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0683/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 107

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 045/2024

Por meio desta, fica o Senhor (a) JEANETE GAZABINI ciente da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0684/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** deverá ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1988/2024-SPP Data de Protocolo: 26/01/2024 CEVS: 354140616-960-002010-1-4 Data de Validade: 20/02/2025 Razão Social: SANDRA GONCALVES DE ALMEIDA LIMITADA CNPJ/CPF: 14.026.523/0004-64 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 340 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 30819798894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4792/2023-SPP Data de Protocolo: 23/01/2024 CEVS: 354140616-960-000040-1-4 Data de Validade: 23/01/2024 Razão Social: NOEMIA LISBOA DA SILVA CNPJ/CPF: 15888888869 Endereço: RUA JOSE BONGIOVANI, 320 B JD. BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: NOEMIA LISBOA DA SILVA CPF: 15888888869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68768(2023)/2024-APP Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 354140616-472-002221-1-9 Data de Validade: 19/02/2025 Razão Social: COLHER COM AMOR PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 52.354.609/0001-62 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 box 03 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO MICHELIS CPF: 04956134878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2558(61234)/2023-SPP Data de Protocolo: 13/09/2023 CEVS: 354140616-464-000098-1-4 Data de Validade: 02/02/2025 Razão Social: ATLÁS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI CNPJ/CPF: 22.095.575/0001-78 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2013 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO LUIS BENVENUTO CPF: 97053775887 Resp. Técnico: SÉRGIO LUIS BENVENUTO CPF: 97053775887 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0323 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5507/2024-APP Data de Protocolo: 24/01/2024 CEVS: 354140616-561-000277-1-5 Data de Validade: 06/02/2025 Razão Social: RICARDO PEREIRA DA SILVA BAR - ME CNPJ/CPF: 07.952.875/0001-32 Endereço: Rua ALBERTO PEREIRA GOULART, 139 JARDIM IGUAÇU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-340 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO PEREIRA DA SILVA CPF: 16180259100

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4265/2024-SPP Data de Protocolo: 22/01/2024 CEVS: 354140616-960-001307-1-0 Data de Validade: 22/01/2024 Razão Social: OJASO JOSE ANDRADE DE SOUZA CNPJ/CPF: 77904788853 Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 1973 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: OJASO JOSE ANDRADE DE SOUZA CPF: 77904788853

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7130/2024-SPP Data de Protocolo: 29/01/2024 CEVS: 354140616-863-002993-1-6 Data de Validade: 20/02/2025 Razão Social: MARCHIOTO SAUDE SUSTENTAVEL LTDA CNPJ/CPF: 45.373.660/0001-56 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SALA 04 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTO JÚNIOR CPF: 22253792896 Resp. Técnico: OSMAR MARCHIOTO JÚNIOR CPF: 22253792896 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.181 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3244(77066)/2023-SPP Data de Protocolo: 28/11/2023 CEVS: 354140616-477-000510-1-2 Data de Validade: 12/12/2023 Razão Social: 46.012.526 LUIS ANTONIO PEREIRA MALAGUETA CNPJ/CPF: 46.012.526/0001-92 Endereço: ANTÔNIO CANHETTI, 201 BOX 01; BOX 02 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS ANTONIO PEREIRA MALAGUETA CPF: 21879675811 Resp. Técnico: RAQUEL CORRÊA MALAGUETA CPF: 27704189808 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:48.0198 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3245(77066)/2023-SPP Data de Protocolo: 28/11/2023 CEVS: 354140616-477-000510-1-2 Data de Validade: 21/02/2025 Razão Social: 46.012.526 LUIS ANTONIO PEREIRA MALAGUETA CNPJ/CPF: 46.012.526/0001-92 Endereço: ANTÔNIO CANHETTI, 201 BOX 01; BOX 02 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS ANTONIO PEREIRA MALAGUETA CPF: 21879675811 Resp. Técnico: RAQUEL CORRÊA MALAGUETA CPF: 27704189808 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:48.0198 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8819/2024-SPP Data de Protocolo: 01/02/2024 CEVS: 354140616-863-000101-1-1 Data de Validade: 14/02/2025 Razão Social: FERT EMBRYO - CLINICA DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA DR. WILSON JACCOUD LTDA CNPJ/CPF: 04.073.858/0001-37 Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 CENTRAL PARK RESIDENCE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JACCOUD CPF: 93155441887 Resp. Técnico: WILSON JACCOUD CPF: 93155441887 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41142 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2780(64394)/2023-SPP Data de Protocolo: 05/10/2023 CEVS: 354140616-863-002172-1-2 Data de Validade: 21/02/2025 Razão Social: ESPER BARREIROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CNPJ/CPF: 14.209.850/0001-09 Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 315 SALA 01 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA AMÉLIA ESPER REIGOTA BARREIROS CPF: 22005806811 Resp. Técnico: SILVIA AMÉLIA ESPER REIGOTA BARREIROS CPF: 22005806811 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120780 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 051/2024-SPP Data de Protocolo: 03/01/2024 CEVS: 354140616-464-000061-1-4 Data de Validade: 21/02/2024 Razão Social: PRUDENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI CNPJ/CPF: 02.373.715/0001-15 Endereço: Rua WINSTON CHURCHILL, 180 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-710 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME LINO DE PAULA PIRES CPF: 27300774806 Resp. Técnico: ANA CLARA MAYMONI SILVA CPF: 48381270812 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111180 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 114



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3442(81096)/2023-SPP Data de Protocolo: 26/12/2023 CEVS: 354140616-477-000456-1-6 Data de Validade: Razão Social: DROGARIA REDE ESTRELA LTDA CNPJ/CPF: 30.488.958/0001-34 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2555 BOX A VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO SANTOS TORRES CPF: 22626038806 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO SANTOS TORRES CPF: 22626038806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71768 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento em razão de ter encerrado suas atividades comerciais, fato este constatado pela equipe fiscal que esteve no endereço indicado e encontrou o prédio vazio.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3087(73588)/2023-SPP Data de Protocolo: 14/11/2023 CEVS: 354140616-863-002103-1-5 Data de Validade: 20/02/2025 Razão Social: CARDIOVIDA CLINICA MEDICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 03.809.672/0001-30 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1701 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: NABIL FARID HASSAN CPF: 06025637806 Resp. Técnico: NABIL FARID HASSAN CPF: 06025637806 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60.123 UF:SP Resp. Técnico: ANTÔNIO CLAUDIO BONGIOVANI CPF: 07654032854 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60.342 UF:SP Resp. Técnico: JOSE CARLOS BOSSO CPF: 97365521872 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28.089 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PONTES CPF: 03437611810 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.580 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO GERVAZONI NETO CPF: 12532076828 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.496 UF:SP Resp. Técnico: OSMAR MARCHIOTO JÚNIOR CPF: 22253792896 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.181 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8797/2024-SPP Data de Protocolo: 01/02/2024 CEVS: 354140616-863-002950-1-9 Data de Validade: 14/02/2025 Razão Social: WILSON JACCOUD CNPJ/CPF: 93155441887 Endereço: Avenida MATHIAS MENDES CARDOSO, 460 SALA 01 Central Park Residence Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-740 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON JACCOUD CPF: 93155441887 Resp. Técnico: WILSON JACCOUD CPF: 93155441887 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41142 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3400(80280)/2023-SPP Data de Protocolo: 18/12/2023 CEVS: 354140616-477-000067-1-8 Data de Validade: 21/02/2024 Razão Social: CIBELLE COSTA RIZZO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 04.597.961/0001-86 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1217 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: CIBELLE COSTA RIZZO CPF: 21855131846 Resp. Técnico: CIBELLE COSTA RIZZO CPF: 21855131846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.726 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA CPF: 43177361878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110616 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME YUJI ICHIKURA CPF: 22905032820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91538 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 116



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11460/2024-SPP Data de Protocolo: 08/02/2024 CEVS: 354140616-477-000506-1-0 Data de Validade: 01/11/2024 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0397-62 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2400 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: MARA RENATA DALPERIO SPACINI CPF: 30320805840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59439 UF:SP Resp. Técnico: RENATO BATISTA DE AMARAL CPF: 31055778829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90130 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12672/2024-SPP Data de Protocolo: 15/02/2024 CEVS: 354140616-477-000521-1-6 Data de Validade: 20/02/2024 Razão Social: DROGALIRA FORMULAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 01.031.579/0012-75 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1064 SALA 01 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DE SOUZA CPF: 13829355874 Resp. Técnico: JIMENA MARIA ARAUJO DE CARVALHO CPF: 43711155863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89742 UF:SP Resp. Técnico: FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 33396786858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53117 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13499/2024-SPP Data de Protocolo: 19/02/2024 CEVS: 354140616-477-000438-1-8 Data de Validade: 20/02/2024 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1684-19 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 842 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: GUSTAVO ROBERTO SILVA PEREIRA CPF: 42951775806 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99762 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7952/2024-SPP Data de Protocolo: 02/02/2024 CEVS: 354140616-477-000003-1-0 Data de Validade: 18/01/2025 Razão Social: ALISSON CESAR MARTINS MARIOTO - ME CNPJ/CPF: 05.488.076/0001-21 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3764 PARQUE ALEXANDRINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801 Resp. Técnico: ALISSON CÉSAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36.843 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE JESUS PAOLOZZI CPF: 26837154800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31299 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8999/2024-SPP Data de Protocolo: 02/02/2024 CEVS: 354140616-477-000291-1-4 Data de Validade: 27/09/2024 Razão Social: DROGARIA FARMACEUTICOS EM PROL DA VIDA LTDA CNPJ/CPF: 15.319.714/0001-34 Endereço: ABÍLIO NASCIMENTO, 153 Vila Marina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: RENATA ALEXANDRA DE OLIVEIRA DAMASIO CPF: 38380709845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95528 UF:SP Resp. Técnico: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57218 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8848/2024-SPP Data de Protocolo: 14/02/2024 CEVS: 354140616-863-002605-1-7 Data de Validade: 15/02/2024 Razão Social: MARIANA SEMEDO BIBANCO CNPJ/CPF: 27.702.055/0001-08 Endereço: EMÍLIO MORI, 436 SALA 02 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA SEMEDO BIBANCO CPF: 40701461802 Resp. Técnico: MARIANA SEMEDO BIBANCO CPF: 40701461802 CBO: 06145 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176466/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1499

Página 119



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8759/2024-SPP Data de Protocolo: 01/02/2024 CEVS: 354140616-863-002605-1-7 Data de Validade: 15/02/2025 Razão Social: MARIANA SEMEDO BIBANCO CNPJ/CPF: 27.702.055/0001-08 Endereço: EMÍLIO MORI, 436 SALA 02 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA SEMEDO BIBANCO CPF: 40701461802 Resp. Técnico: MARIANA SEMEDO BIBANCO CPF: 40701461802 CBO: 06145 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176466/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13759/2024-SPP Data de Protocolo: 20/02/2024 CEVS: 354140616-865-000070-1-3 Data de Validade: 20/02/2024 Razão Social: CRISTINA BOULHOSA FABRIS FERREIRA CNPJ/CPF: 06204005871 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2528 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTINA BOULHOSA FABRIS FERREIRA CPF: 06204005871 Resp. Técnico: CRISTINA BOULHOSA FABRIS FERREIRA CPF: 06204005871 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:4061-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1225/2024-APP Data de Protocolo: 10/01/2024 CEVS: 354140616-472-000119-1-6 Data de Validade: 10/01/2024 Razão Social: ANTONIO RODRIGUES MÁDIA - ME CNPJ/CPF: 03.430.412/0001-50 Endereço: Rua AFONSO FLORES, 400 VILA FLORES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-150 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO RODRIGUES MÁDIA CPF: 03201437832 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4454/2024-APP Data de Protocolo: 22/01/2024 CEVS: 354140616-471-000077-1-4 Data de Validade: 20/02/2025 Razão Social: MARIA FERREIRA ME CNPJ/CPF: 44.859.767/0001-46 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1104 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FERREIRA CPF: 48808725804 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 23 de
fevereiro de 2024
08:46:04

